

Tito Teixeira Germano, Rua de Faria Guimarães, 147, 3.º, 4000-206 Porto (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Rua de Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476, Moita, Anadia (a).

Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 18 904/2007

Por meu despacho de 4 de Abril de 2007, foi Helena Fernanda Familiar dos Santos nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, da carreira de assistente administrativo, do quadro do ex-Instituto de Reinserção Social, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Despacho n.º 18 905/2007

Considerando a reestruturação da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril, e a publicação da Portaria n.º 518/2007, de 30 de Abril, que aprovou a nova estrutura nuclear dos serviços do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, importa assegurar o normal funcionamento dos serviços, termos em que, atendendo à reorganização das unidades orgânicas nucleares cujas atribuições e competências vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados em comissão de serviço como titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, determino:

1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é mantida a comissão de serviço da licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão como directora de serviços de Apoio aos Meios de Resolução Alternativa de Litígios.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 15 386/2007

1 — Nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, conjugado com os artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 21 de Março de 2007, no uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, e pelo n.º 36 daquele Regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago da categoria de chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Consultada a DGAEP, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, esta informou através do ofício n.º 4302, de 31 de Maio de 2007, da não existência de pessoal com o perfil pretendido em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 6282).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho, regime de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho será na Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

4.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou dedicação exclusiva.

4.3 — O vencimento será o correspondente à categoria para que é aberto o concurso, em função do regime de trabalho que vier a ser praticado.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., e entregue pessoalmente na Secretaria deste Instituto, sito no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que o requerente entenda conveniente mencionar;

6.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo serviço a que os candidatos estejam vinculados.

7.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no presente concurso é constituído por uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do disposto na secção VI, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, nos serviços de pessoal da Delegação do Centro, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João dos Santos Relvas, chefe de serviço de psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António dos Reis Marques, chefe de serviço de psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.